



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classe e/ou aulas aos integrantes docentes efetivos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Aguai para o ano de 2026.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2026 e os Capítulos XIII e XIV da Lei Complementar nº 3.334, de 05 de maio 2023, que tratam da lotação, classificação, atribuição de aulas e remoção, a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Aguai, RESOLVE estabelecer a presente Instrução Normativa.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura juntamente com o diretor de escola, realizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, no processo inicial e por todo o ano letivo de 2026.

§1º A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura fará a lotação dos professores adidos, o processo de remoção e a atribuição de aulas de Inglês e Educação Física, de carga suplementar para as atividades em projetos especiais, para as Salas de Recursos e para as substituições eventuais.

§2º O Diretor de Escola fará a atribuição aos professores efetivos e lotados em cada unidade escolar, compatibilizando as cargas horárias das classes e disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acúmulo de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detrimento de ordem legal aos demais docentes.

§3º O Diretor de Escola atribuirá as salas de 1º e 2º ano, sempre que houver disponibilidade, interesse e compatibilidade de horário, para os professores que em 2024 atuaram nas respectivas séries, para que a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura possa dar continuidade ao trabalho de capacitação dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Art. 2º Para efeito do que dispõe a presente instrução normativa, consideram-se campos de atuação referentes às classes e/ou às aulas a serem atribuídas, aqueles referidos no artigo 13 da Lei Complementar nº 3.334/2023.

Art. 3º A atribuição de classes e/ou aulas aos professores efetivos será de exclusiva responsabilidade dos diretores de escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no âmbito da unidade escolar.

Parágrafo único. Os docentes removidos por concurso de remoção ficam sujeitos a cumprir a carga horária no período oferecido pela unidade educacional para a qual está se removendo. Portanto sua classificação entrará no processo de atribuição somente no ano seguinte à sua remoção.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º Os professores serão classificados na unidade escolar, levando em consideração a pontuação obtida na presente instrução normativa, com observância do seu respectivo campo de atuação e pontuação acumulada pelo docente até a presente data, considerando que a avaliação de desempenho fará parte do processo de atribuição de aulas apenas para o ano letivo de 2026, conforme ANEXO.

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 5º A classificação para a atribuição de classes e/ou aulas será organizada com base na pontuação obtida de acordo com os critérios da instrução normativa, com observância do seu respectivo campo de atuação e pontuação acumulada pelo docente até a presente data, observadas as seguintes fases:

I- Fase 1 – Secretaria Municipal De Educação, Esportes e Cultura:

- a) Lotação dos Professores de Educação Básica I para as unidades escolares com salas de aulas livres e/ou salas de aulas de professores titulares afastados para exercerem atividades de direção, chefia e assessoramento, respeitando os respectivos campos de atuação:
- i. Professores de Educação Básica I, adidos na Educação Infantil, conforme origem do cargo de Concurso Público, para salas de Educação Infantil;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

- ii. Professores de Educação Básica I, adidos no Ensino Fundamental, conforme origem do cargo de Concurso Público, para salas de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- iii. Professores de Educação Básica I de origem de Concurso Público de Professores Substitutos para as salas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- iv. Remoção dos Professores de Educação Básica I interessados em mudança de lotação de unidade escolar, conforme formulário em ANEXO.

II- Fase 2 - Unidade Escolar:

- a) Atribuição de salas e/ou aulas para o ano letivo de 2026, conforme classificação:
 - i. Professores efetivos lotados na unidade escolar;
 - ii. Professores efetivos lotados na unidade escolar para ano letivo de 2026;

III- Fase 3 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:

- a) Atribuição de salas e/ou aulas para o ano letivo de 2026, conforme classificação:
 - i. Professores efetivos adidos sem sede em unidade escolar, de acordo com a classificação;
 - ii. Professores de Educação Física;
 - iii. Professores de Inglês;
 - iv. Professores para atuar, em caráter de carga suplementar, nas atividades extracurriculares na Sala de Robótica da EM “Joaquim Giraldi” e nas Salas de Recurso.

§1º Os Professores de Educação Básica II, lotados na EM “Joaquim Giraldi”, serão classificados em lista única por disciplina.

§2º Os professores interessados em atuar nas Salas de Recursos deverão preencher o formulário de interesse, conforme ANEXO e serão classificados conforme critérios técnicos.

§3º Os professores interessados nas atividades especiais de Robótica deverão preencher o formulário de interesse, conforme ANEXO e serão classificados conforme critérios técnicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Art. 6º Para fins de atribuição de classe ou aulas as jornadas dos integrantes do quadro do magistério serão da seguinte forma:

- I- Professor de Educação Básica I - 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais;
- II- Professor de Educação Básica II - 26 (vinte e seis), 36 (trinta e seis) ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica II farão sua inscrição, anualmente, indicando uma das jornadas estabelecidas acima, antes do processo de atribuição de aulas, conforme ANEXO.

Art. 7º Para fins de atribuição de aulas para os Professores de Educação Básica II, será respeitada a classificação e, posteriormente, a qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme especificação a seguir:

DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa;
HISTÓRIA	1. Licenciatura em História; 2. Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; 3. Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em História; 4. Licenciatura em Geografia, com habilitação em História.
GEOGRAFIA	1. Licenciatura em Geografia; 2. Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia; 3. Licenciatura em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; 4. Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
CIÊNCIAS	1. Licenciatura em Ciências; 2. Licenciatura em Ciências Biológicas; 3. Licenciatura em Biologia;
MATEMÁTICA	1. Licenciatura em Matemática; 2. Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática; 3. Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática;
INGLÊS	1- Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês;
EDUCAÇÃO FÍSICA	1- Licenciatura em Educação Física;
ARTE	1. Licenciatura em Educação Artística; 2. Licenciatura em Arte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O acúmulo de cargos poderá ser exercido, desde que:

- I. Estejam previstos em lei;
- II. A somatória das cargas horárias não exceda 60 horas semanais, quando ambos integrarem os quadros da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- III. Haja compatibilidade de horários, inclusive das horas de trabalho pedagógico coletivo, individual e de livre escolha, integrantes da carga horária;
- IV. Seja previamente publicado Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica.

§ 1º A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente em regime de acúmulo é da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

§ 2º A atribuição de classes e/ou aulas para os professores que desempenham a função de suporte pedagógico da rede municipal de ensino (supervisor de ensino, diretor de escola, vice-diretor e coordenador pedagógico), far-se-á respeitando a sua sede e também a sua classificação.

§ 3º Os professores afastados para os cargos de direção, chefia e assessoramento, desde que atuantes na Rede Municipal de Ensino, serão classificados conforme lotação na unidade escolar de origem.

§ 4º As salas e/ou aulas atribuídas aos professores afastados para os cargos de direção, chefia e assessoramento, durante o processo de atribuição, ficarão à disposição imediatamente aos professores que vierem logo abaixo à sua classificação, assegurando seu efetivo exercício no decorrer do ano letivo.

Art. 9º Os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir as horas de atividades de trabalho coletivo (HTPC), horas de atividades de trabalho individual (HTPI) e horas atividades de trabalho de livre escolha (HTPL), considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que deverão compor 1/3 da jornada regular, conforme quadros em ANEXO.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 11. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguaí.sp.gov.br

Aguaí, 22 de outubro de 2025.

Patrícia FZ Tenório
Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura
RG. 32.538.184-7